

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 053 DE 28 DE MARÇO DE 1.985

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras -
providências.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

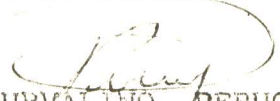
Artigo 1º - O logradouro público existente, com frente para a Avenida Bahia, confrontando à direita com a Avenida Sergipe, à esquerda com a Rua Santa Catarina e ao fundo com a Rua Pernambuco, nesta cidade de São José dos Quatro Marcos, passe a denominar-se "PRAÇA DOS BANDEIRANTES", em homenagem as famílias pioneiras da Comunidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da denominação, confecção de placa denominativa e afins, correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José - dos Quatro Marcos, aos 28 de março de 1.985.


DURVALINO PERUCHI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Mato Grosso

GABINETE DO PREFEITO

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume. data supra.

JAIR DELBEM
Secretário Geral